

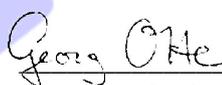
EDITAL Nº 079/2025- FALE/UFMG SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO E BOLSISTA ACADÊMICO JUNTO AO CENEX/FALE LÍNGUA COREANA

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS ACADÊMICOS DE EXTENSÃO junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para LÍNGUA COREANA, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **11 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário e inclusão dos documentos solicitados no link: <https://forms.gle/P5dgdazEGSm1kDbVA>.
2. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras da FALE/UFMG (licenciatura ou bacharelado). Alunos de outras unidades e alunos vinculados à pós-graduação da FALE/UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de proficiência em língua COREANA, por meio de certificados TOPIK a partir de nível 4.
 - 2.1. Poderão se inscrever para bolsista acadêmico alunos que já esgotaram seu tempo de estágio junto à Fundep, mas que ainda possuem vínculo com a UFMG.
3. O candidato deverá anexar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso, histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet e currículo. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso, certificados de comprovação de proficiência na Língua COREANA e currículo.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
 - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma análise de currículo de caráter eliminatório, no dia **29 de julho de 2025**, a partir das **10 h**.
 - 4.2 A **segunda etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **29 de julho, a partir das 14 h, em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite aos candidatos após o término das inscrições. Essa entrevista será filmada/gravada.**
 - 4.3. O resultado será divulgado por e-mail, no dia **30 de julho**, a partir das **14 h**.
 - 4.4. Tanto para a análise de currículo quanto para a entrevista, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
 - 4.5. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
 - 4.5.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
 - 4.6. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretaria do CENEX** no dia **4 de agosto de 2025**.
5. Será aproveitado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de coreano, oferecido pelo CENEX.
 - 5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no curso de COREANO, sendo uma delas, necessariamente, **aos sábados**. A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão dos cursos de COREANO.
 - 5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.
6. O estágio terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.

7. O estagiário/bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos de COREANO e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).
9. O certificado de cumprimento de estágio somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025.



Prof. Dr. Georg Ode
Diretor em Exercício
da Faculdade de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.242, de 26/06/2021.

Profa. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG